**NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL/FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 0000/ANO**

**REFERÊNCIA: Nº DO RELATÓRIO**

**PERÍODO A QUE SE REFERE ESTE RELATÓRIO:***(no caso de prestação de contas anual, informar o período a que se refere este relatório. No caso de prestação de contas final, informar todo o período da parceria, a contar da data de publicação do extrato da parceria)*DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

**DATA DE ENTREGA DESTE RELATÓRIO:**DD/MM/AAAA

**RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE RELATÓRIO**: informar nome(s) completo(s) e contato(s) do(s) membro(s) da OSC responsável(is) pelo preenchimento do relatório de execução do objeto.

**APRESENTAÇÃO**

Com fundamento no inciso XVIII, art. 2º do Decreto nº 47.132, de 2017, pode-se dizer que a prestação de contas de Termos de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperação constitui-se de procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do seu objeto, o alcance das metas e dos resultados previstos e a boa e regular aplicação de recursos, que compreende as fases de apresentação das contas, de responsabilidade da OSC e análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade do órgão ou entidade estadual parceiro, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Nesse sentido, este relatório compõe a prestação de contas dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco a partir da execução de atividades ou de projetos.

**Dos documentos e comprovações**

Para o cumprimento dos objetivos acima citados, e tendo em vista o art. 78 do Decreto nº 47.132, de 2017, o presente relatório de execução do objeto será composto por:

1. Documentos relativos aos processos de contratação de serviço e de aquisição e gestão de bens adquiridos
2. Cópia simples de faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos originais de comprovação de despesas
3. Demonstrativos de:
	1. Equipe de trabalho utilizada na execução da parceria;
	2. Bens utilizados na execução da parceria;
	3. Serviços utilizados na execução da parceria;
4. Memória de cálculo do rateio das despesas, quando o plano de trabalho prever despesas com custos indiretos, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
5. A memória de cálculo do rateio das despesas com equipe de trabalho, quando o plano de trabalho prever essas despesas, contendo lista com nome e CPF dos trabalhadores, o valor específico de todos os itens que compõem a remuneração de cada trabalhador, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, detalhamento dos encargos sociais previdenciários e trabalhistas e o detalhamento de divisão proporcional de custos com jornada de trabalho e carga horária diária dedicada à execução da parceria
6. A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver
7. Boletins de medição parciais e final da reforma ou obra
8. Termo de formalização da entrega da reforma ou obra, com laudo técnico pormenorizado
9. Demonstrativo contendo o resumo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos e os saldos
10. No caso de prestação de contas final de parcerias que envolvam a execução de reforma ou obra, comprovação da regularização da documentação do imóvel, caso a OSC tenha apresentado os documentos de comprovação previstos no §1º, art. 28 do Decreto nº 47.132, de 2017.

Destaca-se, ainda, que a apresentação deste relatório de execução financeira será exigida nos seguintes casos:

1. Em caso de parcerias prevendo o aporte de recursos por interveniente;
2. Em caso de parceria selecionada por amostragem;
3. Quando for aceita denúncia de irregularidade na execução do objeto ou dos recursos financeiros, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo administrador público;
4. Quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
5. Se necessário, acrescentar documentos complementares, conforme objeto pactuado.

Sem prejuízo da exigência nas situações descritas acima, o órgão ou entidade estadual parceiro poderá solicitar a apresentação de relatório de execução financeira sempre que julgar necessário, até que haja completa operacionalização da execução financeira das parcerias celebradas nos termos do Decreto nº 47.132, de 2017, no Sigcon-MG-Módulo Saída.

**Dos prazos**

O presente relatório de execução financeira será apresentado pela organização da sociedade civil parceira:

1. **Anualmente,** nas parcerias com vigência superior à 01 (um) ano, **em até noventa dias contados do término do exercício**, isto é, período de trezentos e sessenta e cinco dias, contados do primeiro aporte de recursos estaduais.
2. **Uma vez, em caráter final**, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, **em até noventa dias contados do término da vigência.**

**Das sanções**

Identificada a execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com a Lei Federal nº 13.019, de 2017, com o Decreto nº 47.132, de 2017, e a legislação específica, quando houver, o órgão ou entidade estadual parceiro poderá, observada a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

1. Advertência, sanção de caráter preventivo aplicada quando se verifica impropriedades praticadas pela OSC parceria, no âmbito da parceria, que não justifiquem aplicação de penalidades mais graves;
2. Suspensão temporária, sanção aplicada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade estadual parceiro nos casos em que se identifica irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria, considerando e a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o dano ao erário que dela provieram. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a dois anos;
3. Declaração de inidoneidade, sanção aplicada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade estadual parceiro que e impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

**Das orientações**

Para a apresentação deste relatório de execução de objeto, recomenda-se:

1. Na hipótese de eventual descumprimento de metas e/ou demais condicionantes inicialmente estabelecidas no instrumento jurídico da parceria, bem como ausência de documentações e/ou informações solicitadas pelo órgão ou entidade estadual parceiro, apresentar justificativas e/ou demonstrações que comprovem as motivações para o descumprimento identificado;
2. A OSC parceira fica dispensada de apresentar documentos anteriormente entregues ao órgão ou entidade estadual parceiro. Nesses casos, recomenda-se sinalizar, no campo de preenchimento do presente relatório, referência ao documento apresentado anteriormente que contempla a informação e/ou documentação solicitada.
3. Acrescentar mais orientações que se fizerem necessárias.
	1. **DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**(ANEXO)**

* 1. **CÓPIA SIMPLES DE FATURAS, RECIBOS, NOTAS FISCAIS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS ORIGINAIS DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS**

**(ANEXO)**

* 1. **DEMONSTRATIVOS**

**3.1. EQUIPE DE TRABALHO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DA PARCERIA (SE HOUVER)**

**(ANEXO)**

**3.1.1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À EQUIPE DE TRABALHO (SE FOR O CASO)**

**3.2 BENS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA (SE HOUVER)**

**(ANEXO)**

**3.2.1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AOS BENS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA (SE FOR O CASO)**

**3.3 SERVIÇOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA (SE HOUVER)**

**(ANEXO)**

**3.3.1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AOS SERVIÇOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA (SE FOR O CASO)**

* 1. **MEMÓRIAS DE CÁLCULO:**
	2. **RATEIO DE DESPESAS COM CUSTOS INDIRETOS (SE HOUVER)**

**(ANEXO)**

**4.1.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO RATEIO DE DESPESAS COM CUSTOS INDIRETOS (SE FOR O CASO)**

**(ANEXO)**

* 1. **RATEIO DE DESPESAS COM EQUIPE DE TRABALHO (SE HOUVER)**

**(ANEXO)**

**4.2.1 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO RATEIO DE DESPESAS COM EQUIPE DE TRABALHO (SE FOR O CASO)**

**(ANEXO)**

1. **RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS (SE HOUVER)**

**(ANEXO)**

**5.1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À AQUISIÇÃO DE BENS (SE FOR O CASO)**

1. **DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE REFORMA OU OBRA (SE HOUVER)**
	1. **BOLETINS DE MEDIÇÃO PARCIAIS E FINAL**

**(ANEXO)**

* 1. **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DE REFORMA OU OBRA, COM LAUDO TÉCNICO PORMENORIZADO.**

**(ANEXO)**

* 1. **DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL (SE FOR O CASO).**

**(ANEXO)**

**6.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À EXECUÇÃO FINANCEIRA DE REFORMA OU OBRA (SE FOR O CASO)**

**7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PARCERIA (SE FOR O CASO)**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS**

A **NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, CNPJ Nº 000.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal **NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, CPF Nº 000.000.000-00, **DECLARA**, para fins de monitoramento e avaliação do TERMO DE **COLABORAÇÃO/FOMENTO** nº 0000/ANO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que são verídicas todas as informações contidas neste **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, e que os documentos comprobatórios do alcance dos resultados aqui apresentados se encontram a disposição para análise do(a) **NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO**.

Local, Dia de Mês de Ano

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC PARCEIRA**

Cargo do representante legal da OSC parceira da **NOME DA OSC PARCEIRA**

**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Cargo do responsável pelo preenchimento do relatório de monitoramento da **NOME DA OSC PARCEIRA**

*Observação: caso haja mais de um responsável pelo preenchimento deste relatório, acrescentar assinatura*